



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	111000112021
Fls.:	18
Rubrica:	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Chamada Pública (Festividades Culturais), para a premiação de músicos, bandas e artesãos desta Municipalidade, que serão apoiados com recursos emergenciais da lei federal de emergência cultural Aldir Blanc Lei nº 14.017/2020.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Sec. Mun. Cultura e Turismo, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 19 de outubro de 2021.

Tássio Vinicius Lima de Melo

TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO

Ordenador de Despesas da Sec. Mun. Cultura e Turismo